

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 493, 14 NOVEMBRO DE 2023**

"Concede Promoção Horizontal ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal a servidora do Anexo Único desta Portaria.
Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe do servidor constante no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de junho de 2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 14 de novembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 493, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Cícero Jurandir de Araújo	Contínuo	I	P	Q

PORTARIA Nº 494, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a servidora **PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 17/09/2021 a 16/09/2022, a contar do dia 16/11/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 01/12/2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 16 de novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 495, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **VINICIO DA SILVA LACERDA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias ao servidor **VINICIO DA SILVA LACERDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Nível V, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, a contar do dia 16/11/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 27/11/2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 16 de novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 496, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **FELIPE AUGUSTO ROSA TARGINO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **FELIPE AUGUSTO ROSA TARGINO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Nível VII, Classe G, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 à 01/07/2022, contando a partir do dia 16/11/2023 devendo retornar à sua respectiva função em 27/11/2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 16 de novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 16 de novembro de 2023, o Contrato Administrativo n. 161/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **B.S. AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.190.152/0001-92**, com vigência de 26/10/2022 a 26/10/2023, cujo objeto (Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em mecânica de veículos leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: R\$ 12.154,00 (doze mil cento e cinquenta e quatro reais), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 16 de novembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

B.S. AUTO PEÇAS LTDA

Por seu administrador,

Ari Anderson Coimbra Neto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO D EPROCESSO SELETIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 032.2023****PROCESSO SELETIVO 002.2021**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> .
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 16 de novembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 032.2023

CARGO: ENFERMEIRO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
8º	GABRIELA COSTA SCHOWANTZ
9º	JESSICA APARECIDA FABRO DO C. CANETE

- Os candidatos aprovados em 6º e 7º lugar para a vaga acima mencionada, foram considerados desistentes por não comparecer dentro do prazo mencionado no Edital 031.2023, publicado no dia 01 de novembro de 2023 no DIOJATEÍ nº 1.618.

*Não houve candidatos inscritos.

- 1.2 Os candidatos inscritos que não constam nessa classificação final, foram desclassificados por não apresentarem os requisitos mínimos obrigatórios pré-estabelecidos em Edital;
- 1.3 Conforme previsto no item 7.1 do Edital de Processo Simplificado nº 004/2023, os candidatos terão **1(um)** dia útil para recorrer do resultado.
- 1.4 O pedido de recursos deverá ser entregue pessoalmente à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Olímpio Jorge Leite, nº 849, no dia 17 de novembro de 2023 das 07:30 às 13h, seguindo as orientações presentes no item 7 do Edital de Processo Simplificado nº 004/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jateí - MS, 16 de novembro de 2023.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ	HELLEN SOUZA SILVA	ANA GLAÚCIA SECCATTO
MEMBRO	PRESIDENTE	MEMBRO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Republicação por Incorreção.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
EDILSON BEZERRA DE SA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em climatização para prestação de serviços de instalação e manutenção de condicionadores de ar, para atender as necessidades da câmara municipal de jatei/MS, de acordo com o termo de referencia, onde constam as demais especificações do objeto.

AMPARO LEGAL: Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR GERAL: R\$ 11.950,00 (Onze mil Novecentos e Cinquenta reais).

DO PAGAMENTO–Será pago conforme execução do serviço, e mediante relatório do serviço realizado e De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

ASSINAM:

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO– **Contratante**

EDILSON BEZERRA DE SA – **Contratada.**

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 06 de outubro de 2023.

